



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASACIVIL

LEI N.º 3.055

DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura Lei n.º 3.055 no
período de 04/06/13 a 10/06/13
Gsia 04 de junho de 2013

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir crédito especial e conceder ajuda financeira ao Sindicato Rural de Goianésia e dá outras providências."

Ariosvaldo Gomes

Secretário Chefe da Casa Civil

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira ao **SINDICATO RURAL DE GOIANÉSIA**, localizado na Rua José Carrilho, s/nº, Bairro Muniz Falcão, Goianésia, Goiás, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 36.985.802/0001-45, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando a cobrir custos decorrentes da 41ª Exposição Agropecuária de Goianésia.

Art. 2º. Para fazer face às essas despesas, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

"03.0316.04.661.1017.4408.335043-100 – Subvenções Sociais – Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)."

Art. 3º. Para a cobertura do crédito aberto será reduzido o mesmo valor da seguinte classificação orçamentária:

"03.0316.04.695.1017.4087.339039-100 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica."

Art. 4º. Fica, também, autorizada a celebração de Convênio com o **SINDICATO RURAL DE GOIANÉSIA**, visando o repasse do recurso, bem como a prestação de contas por parte da entidade sindical.

Art. 5º. O Município fiscalizará a execução do Convênio através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, a aplicação do recurso e o cumprimento de suas finalidades, para avaliar o desempenho e a relação custo/benefício do convênio autorizado.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,
aos quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (04.06.2013).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal